



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.

INDICAÇÃO Nº.173/2017.

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir as seguintes providências:

RENOVAR A PINTURA DA FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRE E COLOCAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE ANTES DO CRUZAMENTO DA RUA BAMBUI C/ MODESTO CALDEIRA.

JUSTIFICATIVA:

Esta Vereadora foi procurada por moradores e comerciantes próximos ao cruzamento das ruas Bambuí C/Modesto caldeira onde relataram conforme fotos em anexo que é de grande movimento e também de grande periculosidade, pois o veículos passam em alta velocidade e não param colocando em perigo a vida de pedestres principalmente de crianças e idosos.

Os moradores em torno deste cruzamento relataram que já houve vários acidentes no local envolvendo pedestres e veículos, citaram como exemplo o caso do Ex Vereador Josafá Martins de Faria (Fazinho) que foi atropelado por um veículo em alta velocidade neste cruzamento e recentemente uma senhora idosa quase foi atropelada no mesmo local.

Portanto em atendimento ao pedido de moradores e comerciantes venho através desta solicitar de V. Exca que envie ao Departamento competente desta Administração para que tome as devidas providências no sentido de colocar um redutor de velocidade próximo do cruzamento para que os condutores de veículos possam diminuir a velocidade antes de chegar à antiga faixa de pedestre que existe no local e que esta apagada necessitando de uma pintura. Tomando essas medidas estaremos dando segurança e tranquilidade para os pedestres ao travessarem a rua de um lado para o outro.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

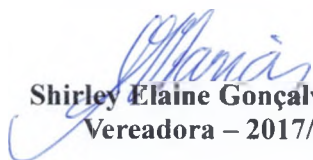
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

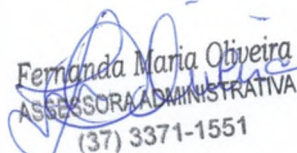
Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 06 de Setembro de 2017.


Shirley Elaine Gonçalves Faria
Vereadora – 2017/2020


Fernanda Maria Oliveira
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
(37) 3371-1551

